



SAQUAREMA COUNTRY FEST REÚNE MAIS DE 100 MIL PESSOAS EM SAMPAIO CORRÊA

Saquarema recebeu, entre os dias 1º e 3 de maio, mais uma edição do Saquarema Country Fest, consolidado como um dos principais eventos do calendário cultural da cidade. Realizado no Parque de Exposições, em Sampaio Corrêa, o festival contou com entrada gratuita e reuniu mais de 100 mil visitantes ao longo dos três dias.

Além dos shows de artistas nacionais do sertanejo, forró e do brega, o evento teve forte impacto econômico, especialmente para comerciantes e trabalhadores informais que atuaram na área do festival. Barracas de alimentação, bebidas e produtos diversos foram montadas no espaço, gerando oportunidades de renda durante o feriado prolongado.

De acordo com a programação oficial do município, o Country Fest faz parte do calendário oficial da cidade, que busca fortalecer o turismo e movimentar a economia local ao longo do ano. A realização de festivais desse porte contribui para o aumento do fluxo de visitantes, beneficiando não apenas quem trabalha diretamente no evento, mas também setores como hospedagem, transporte e comércio da cidade.

“Nesta sexta edição, alcan-



A edição 2026 do Country Fest movimentou a economia e o turismo na cidade

çamos um recorde de público, o que demonstra o crescimento e a relevância do festival. Recebemos caravanas de diversos municípios, reforçando o alcance regional do evento e o seu impacto positivo para o turismo e a economia local”, destacou o secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Badá.

Além das competições, o festival contou com uma estrutura pensada para receber toda a família, incluindo parque de diversões, presença de animais e uma variada praça de alimentação, com opções de comidas e bebidas. O ambiente proporcionou uma experiência completa aos visitantes, unindo lazer, tradição e entretenimento em um clima festivo

que movimentou a cidade durante toda a programação. Para muitos trabalhadores, a movimentação intensa foi um dos pontos positivos da edição deste ano. O grande público presente impulsionou as vendas e garantiu retorno financeiro em um curto período de tempo, reforçando a importância de eventos gratuitos para a economia local.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Daniele Ramos Marques da Cruz
(Interina)

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
IPRES.....	05
Conselho Municipal de Saúde.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	05



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.859, DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a definição de limites da Rua Atianesi e da Rua Heitor Balbino de Oliveira, de que trata a Lei nº 347, de 9 de dezembro de 1998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Atianesi, denominada pela Lei nº 347, de 9 de dezembro de 1998, localizada no bairro do Porto da Roça, inicia-se na confluência da Rua dos Eucaliptos com a Rua Gustavo Campos da Silveira, seguindo até confluência da Rua Davi Bandeira Gonçalves com a Rua Heitor Balbino de Oliveira, no bairro da Raia.

Art. 2º A Rua Heitor Balbino de Oliveira (antiga Rua Nove), referida na Lei nº 347, de 9 de dezembro de 1998, inicia-se na confluência da Rua Davi Bandeira Gonçalves com a Rua Atianesi, seguindo até encontrar-se com a Rua Jacarepiá, no bairro da Raia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 091/2026.

Autoria: Vereador Guilherme Ferreira de Oliveira.

PORTARIA Nº 291, DE 5 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Rosely de Freitas Mendonça Gomes, Professora MG-1E, matrícula nº 59943, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Adjunto da Casa de Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de

1º de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

PORTARIA Nº 292, DE 5 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário da Servidora Ana Ruth Hinsch da Silva, Inspetor Escolar, matrícula funcional nº 71579, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, pela exoneração por motivo de falecimento em 1º/5/2026, conforme registro de óbito lavrado no RCPN e Notas do 2º Distrito de Saquarema, registrado no Livro: 52-C, Folha: 33, Termo: 17190.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

PORTARIA Nº 293, DE 5 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a exoneração da Servidora Luciana Venancio, matrícula nº 9438, a pedido, do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Auxiliar de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 5 de maio de 2026, conforme processo administrativo nº 7.986/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

PORTARIA Nº 294, DE 6 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a Servidora Flaviane Mendonça do Couto Dalgobbo, Assessor Especial de Gabinete, matrícula nº 919594, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, sem prejuízo das suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 6 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.081/2018

Modalidade: Lei Municipal nº 1.024, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Objeto: Concessão do Lotes 05 (cinco) da Quadra "A" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, Sampaio Correa, 3º Distrito de Saquarema/RJ, para instalar no local uma Indústria.

Homologo o Contrato de Concessão de Uso Real nº 020/2026, em favor da empresa SQA Foods Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 32.759.784/0001-22, para o uso do terreno de propriedade do Município de Saquarema designado como Lote 05 (cinco) da Quadra "A" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado em Sampaio Correa, 3º Distrito do Município, considerando a contrapartida de geração mínima de 30 (trinta) empregos diretos.

Saquarema, 16 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº 020/2026

Processo Administrativo nº 19.081/2018

Modalidade: Concessão de Uso Real - Lei Municipal nº 1.024, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Concedente: Município de Saquarema.

Concessionário: SQA Foods Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 32.759.784/0001-22.

Objeto: Concessão do Lote 05 (cinco) da Quadra "A" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, Sampaio Correa, 3º Distrito de Saquarema/RJ, para instalar no local uma Indústria.

Prazo de Concessão: Indeterminado, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, com início em 22 de abril de 2026.

Valor da Concessão: Sem valor de retorno e isenções conforme legislação vigente.

Contrapartida da Concessão: Geração de 30 (trinta) empregos diretos. Saquarema, 16 de abril de 2026. Lucimar Pereira Vidal da Costa Prefeita.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.440/2024.

Modalidade: Lei Municipal nº 1.024, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Objeto: Concessão dos Lotes 04-A (quatro A), 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra "H" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, Sampaio Correa, 3º Distrito de Saquarema/RJ, para instalar/ ampliar no local uma indústria.

Homologo o Contrato de Concessão de Uso Real nº 021/2026, em favor da empresa Exact Indústria e Serviços de Embalagens e Rótulos LTDA, CNPJ nº 23.412.180/0001-14, para o uso dos terrenos de propriedade do Município de Saquarema designado como Lotes 04-A (quatro A), 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra "H", do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado em Sampaio

Correa, 3º Distrito do Município, considerando a contrapartida de geração mínima de 30 (trinta) empregos diretos.

Saquarema, 13 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 5.440/2024.

Modalidade: Concessão de Uso Real - Lei Municipal nº 1.024, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Concedente: Município de Saquarema.

Concessionário: Exact Indústria e Serviços de Embalagens e Rótulos LTDA, CNPJ nº 23.412.180/0001-14.

Objeto: Concessão dos Lotes 04-A (quatro A), 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra "H" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, Sampaio Correa, 3º Distrito de Saquarema/RJ, para instalar no local uma indústria.

Prazo de Concessão: Indeterminado, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, com início em 22 de abril de 2026.

Valor da Concessão: Sem valor de retorno e isenções conforme legislação vigente.

Contrapartida da Concessão: Geração de 30 (trinta) empregos diretos. Saquarema, 13 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita.

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 207/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de barracas personalizadas para atender as necessidades de incremento econômico, cultural e turístico do Municí-

pio de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa MRV Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ nº 08.273.918/0001-16, com sede na Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracrus/ES, o item 01, no valor total de R\$ 187.000,00.

Saquarema, 27 de abril de 2026.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 10.293/2017

Ratifico, o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 5.345, 2º e 3º pavimentos, Bacaxá, Saquarema/RJ, onde funciona a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1º de agosto de 2026, com término previsto para 31 de julho de 2027, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 31 de março de 2026.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 10.293/2017

Locatário: Município de Saquarema.

Locadora: Paola Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 29.873.460/0001-06.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 5.345, 2º e 3º pavimentos, Bacaxá, Saquarema/RJ, onde funciona o Gabinete do Secretário de Segurança e Ordem Pública e outros setores da Secretaria.

Prorrogação: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 7.266,52.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

IPRES

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA – IPRES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a)** Renata Beatriz Souza Azedias – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0007;
- b)** Patrícia Castro Machado – Agente Administrativo, Matrícula nº 4970-0 (Substituta).

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, concomitantemente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a)** Paula de Arruda Dias Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0003;
- b)** Viviane Rodrigues Bezerra, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0005;
- c)** Taylane Moreira Alves, Assessor Administrativo, Matrícula nº 9023;
- d)** Emília de Fátima Pereira Duarte, Chefe de Recursos Humanos, Matrícula nº 9031 (Substituta);
- e)** Maria Luíza Moraes de Sousa, Chefe de Tesouraria, Matrícula nº 9027 (Substituta).

tuta).

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica atribuída gratificação, na modalidade de jeton, aos servidores acima nomeados, na forma do Decreto nº 2725, de 10 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 12, de 15 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário. Saquarema, 4 de maio de 2026.

José Elimar Künsch
Presidente do IPRES.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da entidade SOS Cãopaneiros para recebimento de fomento municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente,

Considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade SOS Cãopaneiros, voltadas à proteção, cuidado e bem-estar animal;

Considerando a regularidade documental apresentada pela entidade, bem como o cumprimento dos requisitos legais exigidos para parcerias com o poder público;

Considerando o interesse público na promoção de ações de proteção animal no âmbito do município;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a entidade SOS Cãopaneiros, inscrita no CNPJ nº 07.661.890/0001-21, como apta a receber fomento municipal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O repasse de recursos ficará condicionado à celebração de instrumento jurídico próprio, observadas as normas de transparência, prestação de contas e

execução do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 4 de maio de 2026.

Drª Amanda Doo Bittencourt
Presidente do CMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 25/2026

Ementa: Institui o Comitê de Segurança da Informação, Proteção e Privacidade de Dados Pessoais – CSIPPD, da Câmara Municipal de Saquarema e estabelece sua composição, competências e funcionamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

PREÂMBULO

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

I – que a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

II - que o artigo 50 da LGPD prevê a adoção de programa de governança em privacidade, demonstrando o comprometimento do controlador com a adoção de processos e políticas internas que assegurem o cumprimento das normas de proteção de dados;

III - a necessidade de criar estrutura de governança integrada que coordene as ações de adequação à LGPD no âmbito desta Casa Legislativa;

IV - a importância da atuação multidisciplinar e colaborativa entre as diversas áreas da Câmara Municipal para garantir a efetiva proteção de dados pessoais;

V - a necessidade de apoiar o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) no desempenho de suas atribuições;

RESOLVE

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação, Proteção e Privacidade

cidade de Dados Pessoais – CSIPPD, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e coordenador, responsável por planejar, implementar e monitorar as ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 2º O CSIPPD tem por finalidade:

I - assessorar a Mesa Diretora na tomada de decisões estratégicas relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - coordenar a implementação das políticas, procedimentos e controles estabelecidos no Programa de Governança em Privacidade;

III - apoiar o Encarregado de Dados Pessoais nomeado no exercício de suas atribuições;

IV - promover o diálogo interdisciplinar entre os setores e órgãos internos da Câmara sobre matérias relacionadas à segurança das informações, ao tratamento de dados pessoais, à privacidade e proteção de dados no âmbito da Câmara;

V - reunir-se de forma ordinária a cada 60(sessenta) dias e extraordinariamente, sempre que necessário, para analisar, discutir e deliberar sobre matérias relacionadas à segurança das informações, ao tratamento de dados pessoais, à privacidade e proteção de dados no âmbito da Câmara;

VI - promover a cultura institucional de proteção de dados e privacidade no âmbito da Câmara Municipal;

VII - monitorar a conformidade com a LGPD e propor medidas corretivas;

VIII - acompanhar e apoiar ativamente a execução do Plano de Adequação à LGPD em todas as suas fases, especialmente para manter a atualização e melhoria contínuas.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CSIPPD será composto pelos seguintes membros:

I - Cláudio Andrade da Silva Torres (Matrícula 1560-2) – Coordenador e Encarregado de Dados.

II - Amauri Gomes Jardim Junior (Matrícula 1666-2) – Representante na área de Segurança da Informação/TI

III - Ronivon Santos Barcelos (Matrícula 1710-1) – Representante na área de Assessoria Jurídica;

IV - Fabiana Pinheiro Alves Gloria (Matrícula

1665-2) – Representante na área de Administração.

V - Danielle Azeredo de Mello (Matrícula 1612-2) – Representante na área de Gestão de Documentos.

VI - Thayna Santana da Silva (Matrícula 1564-2) - Representante na área de Governança.

VII - Patricia Gomes do Nascimento Leonardo (Matrícula 1641-2) – Representante na área de Controle Interno.

§ 1º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço relevante prestado à Câmara Municipal.

§ 2º O Comitê poderá convidar especialistas, consultores, representantes de outros setores e representantes da sociedade para participar de reuniões específicas, sem direito a voto.

Art. 4º O mandato dos membros do CSIPPD será de até 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Com base em decisão motivada, justificados os critérios de conveniência e oportunidade, a composição do CSIPPD poderá ser alterada por ato do Presidente antes do vencimento do mandato dos membros.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao CSIPPD:

I - elaborar e propor políticas, normas e procedimentos relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais;

II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Adequação à LGPD;

III - acompanhar e apoiar a execução das ações previstas no Plano de Adequação;

IV - coordenar a elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais;

V - analisar e aprovar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

VI - propor medidas de segurança técnicas e administrativas para proteção de dados pessoais;

VII - promover ações institucionais de capacitação em proteção de dados;

VIII - analisar requisições de titulares de dados que envolvam questões complexas;

IX - deliberar sobre comunicação de incidentes de segurança à ANPD;

X - propor melhorias contínuas no Programa de Governança em Privacidade;

XI - elaborar relatórios periódicos para a Mesa Diretora sobre a situação da conformidade com a LGPD;

XII - manifestar-se sobre projetos, processos licitatórios, contratos e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais;

XIII - prestar assessoria técnica ao Encarregado de Dados Pessoais nomeado no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CSIPPD reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 60(sessenta) dias, em data e horário previamente estabelecidos;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou mediante solicitação de, no mínimo, 03(três) membros.

Art. 7º As reuniões do CSIPPD serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º De cada reunião será lavrada ata circunstanciada, assinada por todos os membros presentes, contendo:

I - data, horário e local da reunião;

II - relação dos membros presentes e ausentes;

III - pauta do dia com a descrição dos assuntos tratados;

IV - deliberações tomadas;

V - responsáveis pelas ações definidas e prazos.

Art. 9º Compete ao Coordenador do CSIPPD:

I - presidir as reuniões do Comitê;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - representar o Comitê junto à Mesa Diretora;

IV - distribuir tarefas entre os membros;

V - acompanhar o cumprimento das deliberações;

VI - aprovar a pauta das reuniões ordinárias;

VII - exercer o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10 O CSIPPD poderá constituir grupos de trabalho ou subcomitês para tratar de temas específicos, fixando-lhes prazo e atribuições.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do CSIPPD, ad-re-

ferendum dos demais membros.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de abril de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente da Mesa Diretora.

ATO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO) - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

ATO DA MESA DIRETORA

EMENTA: Nomeia o Encarregado de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Saquarema, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

PREÂMBULO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO:

1. que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

2. que o artigo 23 da LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deve ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

3. que o artigo 41, caput, da LGPD determina que "O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais";

4. que o § 1º do artigo 41 da LGPD estabelece que "A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador";

5. que o § 2º do artigo 41 da LGPD define as atribuições do encarregado, que incluem: (I) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; (II) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; (III) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e (IV) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

6. que a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024 aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, estabelecendo normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

7. que a Câmara Municipal de Saquarema, na qualidade de órgão do Poder Legislativo Municipal, trata dados pessoais de servidores, vereadores, fornecedores, cidadãos e demais indivíduos no exercício de suas competências institucionais;

8. a necessidade de garantir a conformidade desta Casa Legislativa com as disposições da LGPD e com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

9. a necessidade de assegurar a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais tratados por esta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), o(a) senhor(a) Claudio Andrade da Silva Torres, Diretor de Prestação de Contas, matrícula nº 1560-2, como Encarregado de Dados Pessoais desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados Pessoais poderá contar com equipe de apoio técnico e administrativo, mediante designação posterior, para o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 2º Constituem atribuições do Encarregado de Dados Pessoais, nos termos do art. 41, § 2º, da LGPD e demais normas aplicáveis:

I- aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar

esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;

III- orientar os servidores, vereadores e contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Mesa Diretora ou estabelecidas em normas complementares;

V- atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a ANPD;

VI - coordenar e implementar o Programa de Governança em Privacidade da Câmara Municipal;

VII - coordenar a elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

VIII - propor e coordenar ações de capacitação em proteção de dados e privacidade;

IX - monitorar o cumprimento das normas de proteção de dados e propor medidas corretivas;

X- coordenar as respostas a requisições de titulares de dados pessoais quanto aos seus direitos previstos no art. 18 da LGPD;

XI - coordenar as ações de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;

XII - assessorar a Mesa Diretora em questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

XIII - atuar com conformidade com a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado de Dados Pessoais serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, nos seguintes canais:

I- Portal institucional da Câmara Municipal, em seção específica e de fácil acesso;

II- Diário Oficial do Município ou veículo oficial de publicação de atos da Câmara;

III- local de atendimento ao público.

Parágrafo único. As informações mínimas a serem divulgadas incluem: nome completo, cargo/função, e-mail institucional

específico (lgpd@saquarema.rj.leg.br) e telefone de contato.

Art. 4º Ficam as áreas e setores desta Câmara Municipal obrigados a prestar ao Encarregado de Dados Pessoais todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo-lhe amplo acesso às operações de tratamento de dados pessoais realizadas.

Art. 5º O Encarregado de Dados Pessoais reportar-se-á diretamente à Mesa Diretora desta Câmara Municipal, devendo apresentar relatórios periódicos sobre a situação da conformidade com a LGPD.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de abril de 2026.

MESA DIRETORA:

ODINEI GARCIA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA

1º Secretário

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA

2º Secretário

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

NOME COMPLETO	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
MATRÍCULA FUNCIONAL	1560-2
E-MAIL INSTITUCIONAL	lgpd@saquarema.rj.leg.br
TELEFONE	(22) 98845-0042
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	9:00 às 17:00

ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

"Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de

dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares."

2. Constituição Federal de 1988

Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da Lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

3. Guia Orientativo da ANPD para Tratamento de Dados pelo Poder Público

O Guia Orientativo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (versão 2.0/2023) estabelece diretrizes específicas para a nomeação e atuação do Encarregado de Dados Pessoais no âmbito do Poder Público.

4. Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024

Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, estabelecendo normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 027/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 30 de abril de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
José Renato de Azedias	Assessor Especial	CCL-4
Mariza Ferreira de Meneses	Assistente Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 028/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art.

33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 1º de maio de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Alexssandro Domingues Quintanilha	Assessor Especial	CCL-4
André Luiz Menezes de Carvalho	Assistente Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 50% com fundamento na Resolução nº 852/2012, a Gratificação de Encargos Especiais - GEE ao(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 1º de maio de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Magno da Silva Macedo	Assessor Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 030/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012, a Gratificação de Encargos Especiais - GEE ao(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 1º de maio de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
Marcelli Andrade de Souza Santos	Chefe de Almojarifado	CCL-6

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de maio de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 410/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal
de Saquarema/RJ.

Órgão Aderente: Câmara Municipal de
Saquarema.

Fornecedor: Mercado São Lucas
de Porto da Roça LTDA, CNPJ nº
21.127.646/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa espe-
cializada em fornecimento de gêneros
alimentícios.

Vigência da Ata: 5/6/2025 a 5/6/2026.

Valor Total: R\$ 252.375,73.
Saquarema, 5 de maio de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 151/2026.
Considerando o parecer jurídico, **RATIFI-
CO** a dispensa de licitação em favor da
empresa Dudu 91 Sonorização e Ilumina-
ção LTDA ME, CNPJ nº 07.366.965/0001-
41, no valor de R\$ 32.745,00, para con-
tratação de empresa para a prestação
de serviços de cerimonialista e equipe de
apoio a eventos para a Câmara Municipal
de Saquarema/RJ, com base no art. 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em
conformidade com as instruções contidas
no Processo Administrativo nº 151/2026.
Saquarema, 5 de maio de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato CMS nº 003/2026.
Processo nº 151/2026.
Partes: Câmara Municipal de Saquare-
ma e Dudu 91 Sonorização e Iluminação
LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para a
prestação de serviços de cerimonialista e
equipe apoio a eventos.

Valor: R\$ 278.400,00.

Dotação Orçamentária:
Programa de trabalho:
01.031.0011.2.110.000,
Natureza da despesa: 3.3.90.37.01.00.00.

Prazo: 08 meses.
Saquarema, 5 de maio de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente



**Você já
conhece
o nosso
canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial





NOVO TELEFONE

GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento Pessoal e Departamento
de Recursos Humanos da Prefeitura
de Saquarema está com novo
número de telefone!

 (22) 92005-2038

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta, das 09h às 17h

* Telefone usado exclusivamente
para mensagens de WhatsApp



A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS QUE NEM O TEMPO APAGA.



DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.



maio amarelo
MENSURANDO A ANIMA, RESPONDEANDO À DOR.

99

gol plus

GRINGO



ifood

Ipiranga

raízen

CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte



Uber

VIBRA

OBSERVATÓRIO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO